

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 022

Claudio Vascancelos Vedana Assistente Jurídico OAB/RO 8075 Res. Leg. 015-CMNM/2017

Nova Mamoré, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

O Vereador JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal, INDICANDO - LHE, que sejam colocados nas escolas municipais e estaduais de Nova Mamoré armários para armazenamento dos itens escolares dos alunos.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que segundo a organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% da população em todo mundo já sentiu dor na coluna lombar, problema que atinge, em média 20% das crianças em idade escolar devido ao excesso de peso das mochilas, pois são cadernos, livros e estojos escolares que juntos podem pesar mais de 1 kg, e muitas das vezes essas crianças tendem a carregar esse peso por quilômetros ate chegarem em suas casas;

CONSIDERANDO que deixar o material escolar nos armários resulta em mochilas mais leves, e consequentemente traz mais conforto e bem estar aos alunos, além de ajudar a prevenir problemas de saúde como dores nas costas e problemas posturais;

CONSIDERANDO que seria também um alívio não ter que se preocupar em qual livro teria que levar pra escola, pois já estariam todos lá, ou até mesmo utilizar os armários para guardar um uniforme limpo para quando precisasse.

INDICO que sejam colocados nas escolas municipais e estaduais de Nova Mamoré armários para armazenamento dos itens escolares dos alunos.

Na certeza de ser atendido, aguardo as devidas providências.

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS - PATRIOTA DE NOVA MAMORE -

VEREADOR

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 - FONE: (69) 3544-2623 - 76.857-00 Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

Horário

RECERIDO EM